



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de Equipamentos para serviço de licenciamento e fiscalização ambiental (Veículo Aéreo Remotamente Pilotado (DRONE), Decibelímetro e GPS) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão eletrônico, devidamente justificado pela administração. Ademais tem amparo legal, integralmente, descrito no art. 1º do decreto Federal nº 10.024/2019 e nas leis nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA

O Sistema de monitoramento remoto (Drone) é um dispositivo que permite a realização de reconhecimento, mapeamento onde é necessária a captação de fotos ou vídeos em tempo real de eventos, notícias, bem como a transmissão de forma eficiente de suas ações, fornecendo informações em tempo real sobre todo o cenário de atuação.

Dentre os inúmeros modelos e tipos existentes, vamos nos concentrar em adquirir um modelo que seja amplamente conhecido e utilizado pelo mercado brasileiro em função de assistência técnica e reposição de peças quando necessário.

Por essas razões tomaremos como referência para esse projeto básico de compra, O drone e um produto sofisticado pode ser gerenciado remota e intuitivamente. Seus objetivos são amplos e diversos, pois são úteis em atividades como jogos, eventos, entregas, logística, fins ecológicos, vigilância, entre outros.

Projetado para viver uma experiência única sua velocidade máxima é 68.4 km/h, o que fornecerá a possibilidade de economizar tempo nos deslocamentos. Com a câmera 4K você obterá imagens de alta resolução e qualidade, e poderá gravar toda a sua jornada com a foto perfeita. Graças ao seu sistema GPS, você conseguirá longas distâncias e conquistar espaços de forma independente. Inclui 3 baterias que fornecerão ao drone energia suficiente ao para seu funcionamento. No final da jornada, você poderá recarregá-las com facilidade e conveniência. Ao infinito e além seu drone aéreo permitirá que você veja absolutamente tudo de cima.

O Decibelímetro é indispensável para monitorar os níveis de ruídos no ambiente. Este medidor de pressão sonora possui faixa de medição de 30 a 130 dB com função datalogger e memória para 32.000 registros, facilitando a análise dos resultados obtidos.



Efetua registros automáticos com intervalo configurável de 1 a 24 horas, através de configuração efetuada pelo computador, utilizando cabo USB e programa de gerenciamento de dados. Realiza ponderação em frequência A e C, ponderação no tempo FAST e SLOW, congelamento das medições máxima ou mínima, função HOLD, iluminação do visor.

O GPS - basta acionar a função e percorrer o perímetro da área a ser calculada. Ao fechar o perímetro, o resultado é exibido e o pode ser calculado em acres, hectares, pés ao quadrado, jardas ao quadrado, metros quadrados, quilômetros quadrados ou milhas quadradas, ele tem o recurso de localização em mais 24 satélites, o tempo utilizado para “capturar” uma posição é (em média) 20% mais rápido Com seu receptor GPS habilitado para WAAS de alta sensibilidade e previsão por satélite HotFix, ele localiza sua posição de modo rápido e preciso e mantém a localização por GPS mesmo em florestas densas e vales profundos. Mais memória, vem com um mapa base mundial pré-carregado e possui uma memória interna de 3.7GB Visor colorido e nítido de 5,6 cm (2,2 pol) Receptor GPS de alta sensibilidade com suporte ao hotfix. Durável e à prova d'água, foi projetado para resistir aos elementos.

Nesse sentido, a aquisição desses equipamentos irá auxiliar muito no licenciamento e na fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio ambiente, pois os mesmos são equipados para resistir a vários tipos de trabalhos, incluindo os mais pesados e também em ambientes de difícil acesso. Esses equipamentos, hoje, fazem-se quase que obrigatório para os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.



4 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição de Equipamentos para Fiscalização Ambiental			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	DECIBELIMETRO Resolução: 0.1dB; Exatidão: ± 1.5 dB; Faixa de frequência: 31.5 a 8000 Hz; Ponderação em frequência: A (dBA) / C (dBC); Ponderação no tempo: FAST (125ms) / SLOW (1s); Taxa de atualização (visor LCD): 2 vezes / segundo; Memória: 32000 registros; Desligamento automático por inatividade: 20 minutos; Temperatura de operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61 ou adaptador AC/DC); Dimensões (LxAxP): 58 x 215 x 33 mm; Peso: 250g (com bateria). Escalas baixa 30 a 90 db; média 50 a 110 db; alta 70 a 130 db; automática 30 a 130 db.	UNIDADE	2
2	GPS Cabo USB Documentação Garantia de 12 Meses;Visor colorido e nítido de 5,6 cm (2,2 pol) Receptor GPS de alta sensibilidade;4 GB de memória interna; visível à luz solar. Durável e à prova d'água; Peso 141,7 g com baterias Bateria 2 baterias AA; Duração da bateria Até 25 horas	UNIDADE	2
3	DRONE Tipo de drone: Aéreo; Com câmera: Sim; Resolução máxima da câmera: 4K; Com Wi-Fi: Sim; Com controle remoto: Sim; Inclui GPS: Sim; Tempo máximo de voo: 21 m; Quantidade de baterias: 3; Com protetor de hélices: Sim; Com função de auto retorno: Sim; Com retenção de altitude: Sim; Com função de acompanhamento: Sim; Velocidade máxima: 68.4 km/h; Temperatura mínima operacional - Temperatura máxima operacional: 0 °C - 40 °C	UNIDADE	1

5- DAS GARANTIAS

5.1. A contratada deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções, mandatárias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, e a manutenção corretiva correspondente à garantia técnica ofertada, disponibilizando o fornecimento de materiais de consumo e serviços correlatos.

5.2. A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou representante legal no Brasil.

5.3. A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e



componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, de todo equipamento e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização do equipamento pela contratante, situação em que sem ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

5.4. Qualquer equipamento que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.5. O equipamento a ser adquirido deverá ser entregue com toda a documentação necessária para a sua legal utilização no Brasil.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto não poderá ultrapassar 05 dias corridos, contados da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.2. Entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço: Avenida Gurupá nº166 bairro Cidade Nova, no período das 8:00 às 14:00 horas, segunda-feira à sexta-feira.

6.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.4. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos no edital, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;

7.2. Será recebido o objeto:

I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

II – definitivamente, após verificar que o equipamento entregue possui todas as características consignadas nas especificações neste edital.

7.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

7.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- 8.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, bem como do que mais for necessário para a fiel execução;
- 8.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, de relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Promover a remoção, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações;
- 8.6. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.7. Fornecer equipamentos novos e de primeira qualidade, reservando a Secretaria de Meio Ambiente o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.8. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pelo CONTRATANTE, refazendo ou corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que eventualmente tenham sido executados em desacordo com o contratado.
- 8.9. Indicar um gerente de contas responsável para realizar, em conjunto com o CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades visando à qualidade da prestação dos serviços;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento Contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo VI do Edital de Concorrência e no presente Contrato;
- 9.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

10– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.
- 10.2. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.



11– DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

11.1 – O valor estimado das despesas do presente termo, é da ordem de R\$ 20.163,56 (Vinte Mil Cento e Sessenta e seis Reais e cinquenta e seis Centavos).

11.2 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
7001	10 122 0035 2.100	4.4.90.52.00	R\$ 20.163,56



Breves-PA, 02 de Julho de 2020.

Jeruza Lopes Balieiro
Portaria: 086/2020
Termo de Referência

À Consideração Superior.

Maria Mara Pinheiro de Abreu
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 041/2020

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência, que solicita aquisição de Equipamentos para serviço de licenciamento e fiscalização ambiental.

A Sra.
Queila Flores
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Equipamentos Específicos para a coleta de resíduos sólidos (lixeiros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão eletrônico, devidamente justificado pela administração. Ademais tem amparo legal, integralmente, descrito no art. 1º do decreto Federal nº 10.024/2019 e nas leis nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se faz necessária conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS que é uma exigência para todos os municípios brasileiros para atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos na forma da Lei Federal 12.305/2010.

O decreto nº056 de 31 de Julho de 2012, aprovou o Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Breves, que tem como meta identificar a realidade do Município em função da estruturação dos sistemas de manejo de resíduos sólidos. Tendo como base a melhoria das ações de coleta, ações essas que serão implantadas por meio do projeto “Breves cidade limpa, cidade linda”.

4– ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos nas tabelas em anexo, assim como as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento.

ANEXOS
MAPA
PROPOSTAS
JUSTIFICATIVA



4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecedor deverá entregar o material solicitado de forma parcelada, e obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante neste termo;

5.2. No ato da entrega dos materiais constantes neste termo, será realizada a conferência.

5.2.1 De forma alguma o almoxarifado receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

5.5. Serão rejeitados pelo Almojarifado o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme este termo.

5.6. O fornecedor deverá agendar as entregas dos materiais, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

5.7. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no endereço: Avenida Gurupá nº 166 – Bairro Cidade Nova.

5.8. O prazo das entregas futuras será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.

5.9 O prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

5.10. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na solicitação/requisição enviada por cada secretaria.



6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito), sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7.7. Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá após a comprovação da entrega das mercadorias;

8 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado será de 12 meses.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;



- 9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- 9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- 9.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 9.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 9.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 9.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 9.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 9.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 9.11. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 9.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 9.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11– PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11– DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13.2. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 – O valor estimado das despesas do presente termo e de **R\$ 112.038,45**

14.2 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO ORÇAMENTÁRIO			
SEMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
7001	18 122 0035 2.100	3.3.90.30.00	R\$ 112.038,45
		TOTAL	R\$ 112.038,45



Breves, 26 de Junho de 2020.

Jeruza Lopes Balieiro
Portaria: 086/2020
Termo de Referência

Maria Mara Pinheiro Abreu
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria N°: 041/2019

À Consideração Superior.

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação, o Termo de Referência que solicita aquisição de Material para coleta de resíduos sólidos.